Lei N. 2073/97 - DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigênte:

Gabinete do Prefeito
03070202.001000 - 3132-Out.Serv.Enc. R$ 80.000,00
Educação e Cultura
Serviço de Merenda Escolar
08424272.018000 - 3132 - Mat. de Consumo R$100.000,00
Total R$180.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Educação e Cultura
Parque Rec. Desp.
08462282.023000 - 4110 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
060000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente R$ 20.000,00
Limpeza Pública
10603251.020000 - 4120 - Equip. Mat. Perman. R$ 20.000,00
Parques e Jardins
10603282.036000 - 4110 - Obras e Inst. R$ 15.000,00
Cemitério
10603261.012000 -4110 - Obras e Inst. R$ 15.000,00
10603261.012000 - 4210 - Aquisição de Imóveis R$ 25.000,00

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
16885341.016000 - 4120 - Equip. Mat. Perm. R$ 65.000,00
Total R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de Agosto de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo